



A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM TEMPOS DE CALAMIDADE EMERGÊNCIA: ESTRATÉGIAS PARA PROTEÇÃO SOCIAL

INFORME 4

Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19

A atual realidade brasileira conduz os sistemas públicos de proteção social ao enfrentamento de importantes desafios. Destaca-se, de forma particular, a necessária manutenção de compromissos e condições políticas e institucionais para a efetivação dos direitos sociais em defesa da vida. Realidade que, diante do cenário nacional, produz uma tensão entre as previsões, obrigações legais e demandas, além das graves fragilidades institucionais e políticas. Um contexto severamente marcado pela escalada de uma minuciosa operação de desmonte dos direitos sociais, baseada na explícita desresponsabilização do Estado com os preceitos constitucionais e pela pandemia da COVID19 que se dissemina pelo mundo, infectando milhões e vitimizando centenas de milhares de pessoas.

O presente Informe 4 é produto do compromisso da Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social, determinada em apoiar as gestões municipais e estaduais, e equipes dos serviços socioassistenciais a identificarem e implementarem, as melhores estratégias para garantir a proteção socioassistencial pelo SUAS, neste tempo de pandemia.

Trata-se de uma reflexão sobre a vigilância socioassistencial, sua relevância, seu potencial e seu papel de destaque para a vivência do atual momento. De fato, arrisca-se a afirmar que neste momento histórico, como em nenhum outro, pode-se perceber, e comprovar, o diferencial desta função estratégica e da sua ação que, a partir de seus conceitos-chaves, como vulnerabilidade e território, pode favorecer a mais adequada análise das relações entre necessidade, demanda e oferta no campo da Política de Assistência Social.

Desta maneira, o objetivo deste Informe é ***contribuir para a qualificação das ações do SUAS trazendo elementos sobre a importância da vigilância socioassistencial e, por conseguinte, o desenvolvimento de iniciativas pautadas pela informação e conhecimento, bem como analisar como tais iniciativas podem produzir elementos de referência, parâmetros e insumos para favorecer o melhor processo de gestão no enfrentamento das diversas situações relacionadas ao SUAS na atual conjuntura.***

É preciso que se elucide que este Informe 4 não pretende ser e nem substituir qualquer orientação técnica sobre o tema, porém sim, pretende ampliar a análise sobre a vigilância socioassistencial como estratégia singular do SUAS no complexo contexto que associa crise política institucional de direitos sociais e crise sócio-sanitária.

1. A especificidade da vigilância socioassistencial

A vigilância socioassistencial consagrada como uma das funções da Política Nacional de Assistência Social se fundamenta em uma abordagem específica, conjugando categorias e conceitos que visam a produção de conhecimentos aplicados ao planejamento e ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em nível nacional, estadual, distrital e municipal.

A Política Nacional de Assistência Social reconhece a área com uma das funções da Assistência Social, junto com a proteção social e a defesa de direitos. A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (redação dada pela Lei 12.435/2011) aponta, em seu Artigo 2º, **“a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”**. A Lei é incontestável ao determinar, no Artigo 6º-A - Parágrafo único que **“a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidades sociais e seus agravos no território”**. Reconhecida desta forma, a vigilância socioassistencial é consagrada como uma das funções no cerne da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

O marco normativo e o conjunto de documentação técnica que coloca esse campo da PNAS no centro das operações do SUAS são extensos. **A competência primordial da vigilância neste âmbito é a produção, sistematização e análise de informações sobre as situações de risco e vulnerabilidade de famílias e indivíduos no território, suas demandas de proteção social, assim como de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial**. Equivale dizer que a vigilância socioassistencial opera sob o padrão de um tipo de informação muito específica, pormenorizada e necessária ao mais íntegro desenvolvimento do SUAS no país.

O campo se materializa como área estratégica, que produz e analisa dados e informações capazes de, no lugar de um trabalho espontâneo e imediatista, fomentar e potencializar as equipes de referência, os gestores e conselheiros das três esferas de governo no desempenho de um trabalho baseado por planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações e, dessa forma, contribuir com o aprimoramento da gestão do Sistema e com a qualidade dos serviços ofertados à população.

Desse modo, é possível inferir que a noção de vigilância socioassistencial não deva ser reduzida, enquadrada ou confundida a um sistema eletrônico de gestão de dados, ou a uma ferramenta ou a um setor do organograma institucional. É preciso destacá-la como estratégia primordial para planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, assim como para o monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas. Continua sendo desafiador desfazer-se das concepções e lógicas que perpassam análises mais aligeiradas, como: o uso de sistemas de informação, monitoramento e avaliação como sinônimo de fiscalização e controle da população ou a impossibilidade de realização de iniciativas relacionadas à vigilância socioassistencial pela ausência de condições de infraestrutura sendo comum ouvir: “como dar

conta disto quando há tanto a fazer?”, entre outras análises. Tendência que pode levar à improvisação e frágil atuação sobre as demandas complexas que configuram vulnerabilidades, violações, de modo a prejudicar o planejamento e as ações de impacto.

Também é significativo destacar que a organização da área de vigilância socioassistencial no âmbito da gestão do SUAS é parte do pacto federativo entre União, estados e municípios que vem sendo rompido a passos largos, e com grande evidência e rapidez, no atual governo. Não obstante isso, é preciso recuperar as responsabilidades de cada ente da federação a esse respeito, designadas na Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS 2012¹: a União propõe parâmetros e indicadores nacionais para o monitoramento e avaliação, bem como constitui diretrizes para o registro das informações no âmbito do SUAS e desenvolve sistemas coletadores e disseminadores de dados, além da educação permanente na área. Os estados devem apoiar tecnicamente a estruturação da vigilância socioassistencial nos municípios e gerar condições para tanto, incluindo a agregação de dados e informações estaduais e um sistema estadual de informação, que deve ser utilizado por todos os municípios de forma participativa. Os municípios, por sua vez, possuem atribuições mais diversas e complexas, visto que a prestação de serviços exige avançar no princípio da territorialização do ponto de vista da informação.

Esse processo exige que o município perceba e avalie as necessidades e particularidades dos diferentes territórios e quais desses devem ser mais detidamente monitorados. O que efetivamente aponta para a necessidade de uma atenta leitura dos dados e para um amplo debate com as equipes conhecendo as percepções que os dados, por assim dizer, relatam no sentido de identificar a ação necessária. Fato é que este objetivo no campo da política pública de Assistência Social se materializa em atividades concretas nos três níveis de governo, e assim deve ser, para poder construir seus resultados e cumprir suas atribuições.

Num país de dimensão continental, e na atual conjuntura, as desigualdades e particularidades regionais se manifestam de maneira gritante e estão a exigir subsídios para diagnósticos socioterritoriais muito precisos, que permitam analisar e comparar a realidade das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e outros espaços territoriais, para assim agir a partir de um planejamento de contingência diante da realidade pandêmica, que não pode ser enfrentada sem a informação correta, nos três níveis de governo.

Entretanto, no momento de Pandemia, onde a contingência passa ser a regra, é preciso reconhecer o notório desgaste da relação federativa. Esse desgaste toma várias formas, entre essas, a forma de atos irresponsáveis como a escassez de recursos públicos, a exacerbada burocratização nas relações institucionais, atraso nos repasses, e, na contramão do que foi coletivamente produzido pelo SUAS, a inconstância na socialização de dados e informação,

¹ O artigo 91 da NOBSUAS traz as competências comuns dos entes federados, enquanto os artigos 92, 93 e 94 ressaltam as competências exclusivas de cada ente. A complementariedade destes artigos traz com clareza as responsabilidades de cada ente e como se constitui a Vigilância nacionalmente. Ver NOBSUAS: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/estante/norma-operacional-basica-nob-suas/>

dificultando o seu uso como subsídio para tomada de decisões, para transparência e para definição de ações.

Tudo o que se refere à vigilância socioassistencial deve ser novamente compreendido tendo como parâmetro a sua institucionalidade e sua dimensão de função em rede, reconhecendo a necessidade de alterar (e construir) novos fluxos institucionais, tendo por base a articulação com as demais políticas públicas ampliando e consolidando parcerias em torno do conhecimento. A atitude investigativa, impressa no núcleo da concepção de vigilância socioassistencial, deve estar pautada no compromisso com a redução das desigualdades sociais e, na atualidade, com a rápida resposta às graves condições de vida de grande parte da população brasileira. Portanto, implica em uma análise crítica das realidades, indo além do conhecimento descritivo, superficial, permeado de ‘achismos’.

Os resultados da vigilância socioassistencial precisam ser capazes de resignificar a informação em conhecimento e de transformar esse conhecimento em agenda para governos, gestores, trabalhadores, entidades, conselhos, pesquisadores e usuários. Destaca-se a importância das informações geradas para a ação fundamental do controle social no sentido de subsidiar e fortalecer seu papel e pressão junto aos governos. A informação assim compreendida é a que tem sentido para a vida da política.

É um desafio que se renova. Implementar a vigilância socioassistencial como estratégia de organização do SUAS para, por exemplo, subsidiar a definição de estratégias de manutenção do acompanhamento e identificação das novas desproteções, bem como a elaboração de Planos de Contingência com articulação em rede, de maneira a favorecer o enfretamento do incrível aumento das situações de risco e vulnerabilidade social nessa época de pandemia.

2. A conjuntura da Covid19 e a desproteção social

Os informes anteriores da Frente Nacional em Defesa do SUAS, reiteradamente indicaram os danos que a Covid19 representa na vida da população em geral e, também, que seu agravamento tem alvo certo: pessoas com menor renda, em condições de habitabilidade e salubridade precários; pessoas idosas, mas não exclusivamente, além de pessoas com comorbidades e especialmente aquelas que demandam serviços sociais públicos; pessoas em situação de rua; comunidades indígenas e quilombolas; pessoas que residem em aglomerados urbanos desiguais e precarizados quanto às condições de vida.

A forma como essa população vulnerável tem sido reconhecida neste âmbito dos cuidados, remete a uma relação com a necropolítica, conforme as reflexões do artigo de Achille Mbembe (2016), tendo em vista que o poder decisório sobre as vidas das pessoas está a depender de políticas públicas que não estão afinadas a esse fim, por desencontro de informações, por aquisição inadequada de produtos/aparelhos necessários a manutenção da vida, por atraso e decisão para a geração de benefícios socioassistenciais de caráter emergencial. Quando ocorre a decisão, essa apresenta um contingente de burocracias,

critérios excludentes e prazos absurdos. As políticas de “morte”, por utilização de dispositivos de eliminação de vidas, ou por omissão na provisão de serviços e benefícios, por desfinanciamento, dada a constitucionalização de medidas ultraneoliberais, constituem uma violação dos direitos humanos, que se aprofunda em tempos de pandemia (Silveira, 2020)².

A visibilidade da presente realidade deve contar com a vigilância socioassistencial como aliada, como estratégia que deve traduzir o vivenciado em dados, em informações que traduzam as especificidades dos territórios, das pessoas e das famílias, de forma a colocar as vulnerabilidades e riscos no seu real patamar de gravidade.

Completados mais de 100 dias a partir do primeiro caso confirmado no Brasil³, muitas escolhas a serem tomadas ainda permanecem em aberto. A pandemia segue precarizando aqueles que tem que escolher entre o desemprego ou o risco de vítima da Covid19. O direito ao isolamento social torna-se um “privilégio”, seja pela insuficiência de cobertura do auxílio emergencial, seja pelas insuficientes medidas de estatização da folha de salário.

No Brasil existem mais de 38 milhões de trabalhadores/as desprotegidos/as com vínculos informais. Adiciona-se a estes números mais de 12 milhões de pessoas desocupadas e mais de 27 milhões de subutilizadas. Estes dados provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC - de referência do ano 2018 e ainda não dimensiona o efeito da pandemia. Entretanto, pode comprovar o tamanho (e a seriedade) do problema bem como a necessidade de dados para antever cenários e fornecer elementos para tomadas de decisões que visem garantir a vida da população, e não o contrário.

O nível de desproteções sociais no país deste momento histórico, considerando inclusive as desigualdades regionais, ainda não consegue ser estimado de maneira regular, entretanto seguem e recrudescem, e muito, os sinais já atestados do severo aumento da pobreza, que é anterior à pandemia. Essa situação de agravamento da desigualdade tem sido agravada pelos cenários de ajuste fiscal, de pouco crescimento econômico e de desemprego aliado a uma política de redução de direitos sociais e trabalhistas. A pobreza atingiu 26,5% da população brasileira em 2017, ou 54,8 milhões de pessoas, 2 milhões a mais do que 2016, segundo o IBGE⁴. E segue piorando. O total de pessoas na extrema pobreza chegou a 15,2 milhões (6,6%), ante 13,5 milhões em 2016. Assim, o impacto da pandemia é acrescido à crise social e econômica que já estava em curso. Todos os diagnósticos levam à verificação da reprodução e multiplicação da pobreza e extrema pobreza.

Como afirmam Menezes e Januzzi (2018)⁵, sobre o assunto,

Em 2015 parece haver a sinalização de que esse ciclo se interrompe e, em 2016, com os dados recém-divulgados pela PNAD Contínua, assiste-se a um agudo empobrecimento de parte da população, retrocedendo a patamares

² SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Cenário de enfrentamento ao Covid-19: agenda dos direitos humanos e das políticas públicas em perspectiva decolonial. In: Daniel Castro; Danilo Dal Seno; Marcio Pochmann. *Capitalismo e a Covid-19: um debate urgente*. São Paulo, 2020.

³ No Brasil, o primeiro caso confirmado ocorreu em 26 de fevereiro de 2020 no estado de São Paulo

⁴ IBGE. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2018)

⁵ MENEZES, Francisco; JANUZZI, Paulo. Januzzi. Com o aumento da extrema pobreza, Brasil retrocede dez anos em dois. *Revista Teoria e Debate*, [S. l.], ano 2018, n. 170, 7 mar. 2018. Nacional, p. sp. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2018/03/07/com-o-aumento-da-extrema-pobreza-brasil-retrocede-dez-anos-em-dois/>. Acesso em: 1 jun. 2020

que tinham sido superados. É muito preocupante que, no que diz respeito à extrema pobreza, o Brasil voltou, em apenas dois anos, ao número de pessoas registradas dez anos antes, em 2006. Entre 2014 e 2016 o aumento desse contingente foi de 93%, passando de 5,1 milhões para 10 milhões de pessoas. Em relação aos pobres, o patamar de 2016 – 21 milhões – é o equivalente ao de oito anos antes, em 2008, e cerca de 53% acima do menor nível alcançado no país, de 14 milhões, em 2014. Entre tantas consequências, o espectro da fome, que havia sido superado nesse período, como constatou a FAO, pode estar voltando com maior rapidez do que se possa imaginar.

As graves adversidades impostas pela crise econômica, social, e agora sanitária, que se instala e se alarga no país em 2020 urge pelo retorno do aprimoramento dos instrumentos de gestão, pela garantia da oferta de serviços articulada aos benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS. Como já afirmado, a pandemia da Covid19 ameaça, sobretudo, os 12 milhões de trabalhadores desempregados, os 40 milhões em trabalho autônomo, informal e precarizado e as 16 milhões de famílias ou 48 milhões de pessoas do Cadastro Único⁶.

Em que pese essas graves estimativas e diante dos impactos da pandemia a renda emergencial instituída pela Lei nº 13.979 pode ser considerada como uma conquista da sociedade brasileira e ocorreu a partir da agregação de forças sociais e de pressão parlamentar. O conhecido Auxílio Emergencial é, por princípio, um benefício eventual da Assistência Social⁷ e para se ter a ideia precisa da proporção da necessidade e crise brasileira, 51% da população nacional solicitou a renda emergencial, desconsiderando os invisíveis.

Neste sentido, e de acordo com Pnad Contínua, base 2019, os elegíveis ao Auxílio Emergencial somavam cerca de 60 milhões de indivíduos, muitos dos quais já identificados no Programa Bolsa Família ou no Cadastro Único (CadÚnico). Dos 60 milhões, no entanto, 7,4 milhões vivem em domicílios que não têm acesso à internet⁸. Além do que é preciso considerar que cerca de 34% da população abaixo da linha da pobreza⁹ não têm nenhum tipo de acesso à internet (fixa ou móvel).

Por todos os ângulos que se analise, nos encontramos diante de uma cadeia de impasses que precisam ser observados do ponto de vista da gestão visando uma real direção de resolutividade, sobretudo nas cidades. Por exemplo, quanto à identificação do contingente que recente estudo do IPEA denominou de “invisíveis”, referindo-se aos 10,9 milhões de trabalhadores elegíveis ao auxílio emergencial de que estão fora do Cadastro Único e que representa 18,3% do público potencial desta medida¹⁰.

⁶ Fonte CECAD 2.0, disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/painel03.php>, acesso em 05 de junho/2020

⁷ O Informe 3 - OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS EM TEMPO DE PANDEMIA faz uma precisa avaliação sobre o assunto:

⁸ Fonte: Boletim 3 da Rede de Pesquisa Solidária, disponível em <http://centrodametropole.fflch.usp.br/pt-br/noticia/mais-de-7-milhoes-de-pessoas-elegiveis-para-receber-renda-basica-emergencial-nao-tem-acesso>, acesso em 22 de maio/2020

⁹ IBGE. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2018)

¹⁰ Estimativas de público elegível e custos do benefício emergencial criado pelo pl 9.236/2017, IPEA. Disponível na internet: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200403_notas_tecnicas_disoc_60.pdf, acesso em 06 de abril/2020

3. A vigilância socioassistencial como estratégia para assegurar proteção social

A vivência da Pandemia tem deixado cada vez mais evidente que nenhuma gestão pública, por menor que seja sua estrutura, pode prescindir de informações e lançar mão do que conhecemos por 'achismo'. Organizar dados, produzir diagnósticos, fomentar estudos torna-se a blindagem obrigatória contra o espontaneísmo e o gatilho para gerar referências para a leitura da realidade, para a deflagração de processos de planejamento ajustados com os cenários e alinhados com as decisões.

Assim, precisamos garantir estrategicamente uma vigilância ativa nos territórios, compreendo-a como estratégica. Neste sentido algumas perguntas chaves devem ser feitas e devem ser: ***qual sentido e papel a informação tem para a gestão do SUAS? Como buscamos nossas informações? Como elegemos nossas fontes de informação? Como selecionamos o que nos informamos? Qual o objetivo de determinada informação? O que informamos? O que fazemos com a informação que obtivemos? Quais as estratégias da vigilância socioassistencial? Como organizar a vigilância socioassistencial no momento de crise e para quê?***

Para chegar a essas respostas, que se diferenciam amplamente tendo em vista cada realidade e conjuntura analisada é preciso retomar alguns fundamentos que são essenciais: **1)** a compreensão do que é a Política de Assistência Social, visto que só é possível organizar um dado e organizar uma narrativa se a gente conhece sobre a Assistência Social; **2)** conhecimento do território, que não podem ser alvo de generalizações, cada território tem uma história que demarca as especificidades das desigualdades e diferenças regionais que obviamente não possuem origem na pandemia, onde são apenas intensificadas; e **3)** compreensão das complexidades de ordem intersetoriais e interseccionais da vivência da pandemia.

As questões acima, adensadas com outras ou ajustadas, podem ser um ponto estratégico para ponderar sobre as ações e produtos da vigilância socioassistencial nestes tempos. Respondê-las coletivamente pode significar uma alteração nas definições que podem impactar o curso do desenvolvimento do SUAS nas cidades.

Por exemplo, quando se indaga qual sentido e papel a informação tem para a gestão do SUAS, é preciso ser enfático e lembrar que ***o trabalho no campo das políticas públicas deve ser pautado por certezas. Não pode ser campo de apostas ou impressões genéricas, tanto no que diz respeito à realidade social concreta como ao fomento de alternativas e estratégias de intervenção.*** As novas modalidades de deciframento da realidade, franqueadas por pelo avanço tecnológico, podem e devem beneficiar um exercício recorrente de reflexões para as ações e atuação no campo das políticas públicas.

Para que uma informação tenha sentido e possa ter um papel de relevância no campo da gestão, é preciso traduzir-se em saber e indicativo social, ser utilizada como estratégia política e técnica para as ações de política pública. Para tanto, é preciso que esta seja pensada (produzida, armazenada, transformada) na perspectiva de fazer a diferença no conhecimento

da realidade e sua complexidade, ou seja, a informação gerada precisa ter um objetivo claramente delimitado, o que permitirá ultrapassar a limitada aspiração da informação pela informação, ou da sua recolha por propósito tão-só tecnocrata. Além do que é preciso estar cuidadosamente atento à verificação do processo histórico, social e político da qual essa provém. Isto significa que é necessário deter-se no fato de que a informação é, e só tem sentido, contextualizada.

A intervenção social que se apropria assim da informação gerada para o processo de formulação e gestão da política e atuação profissional é a mais adequada, porque está imbuída, nutrida pelo conhecimento, inclusive para garantir a ultrapassagem do cumprimento de rotinas e procedimentos em geral reprodutores de práticas elaboradas pelo senso comum.

A informação organizada, objetiva e direcionada representa uma irrefutável via, não a única, para a eficácia das soluções públicas. Escorada por indicadores e pesquisas, a informação tem a autoridade de apontar o aperfeiçoamento de rumos e assentar bases para o êxito ou, pelo menos, tem a aptidão de orientar as ações em torno das questões públicas. Assim, assume relevante papel na formulação, implementação, monitoramento e avaliação, por exemplo, das ações de governos, de instituições, organizações, conselhos e profissionais.

Na verdade, a informação já é componente no campo da gestão por meio de processos e sistemas, como cadastros, sistemas de repasses ou monitoramento. No entanto, é imprescindível que se reconheça a urgência de tornar a informação para a gestão local do SUAS no contexto da vigilância socioassistencial e efetivamente dedicar-se à busca do conhecimento da realidade, por meio da integração de novos recursos da informação e comunicação, hoje campo farto de possibilidades.

E como buscamos nossas informações? Como elegemos nossas fontes de informação? Como selecionamos o que nos informamos? Para buscar dados e organizar informações **é necessário, saber que o SUAS possui sistemas de informação, de abrangência nacional e públicos que existem para coletar, organizar e socializar dados entregues pelos municípios e estados, na maioria dos casos.** É preciso conhecer esses sistemas, de forma a buscar esses dados e transformá-los em informação, aquela informação particularizada no tópico anterior. Apesar da área estar sendo negligenciada pela atual gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, e do Ministério da Cidadania, e em nada se comparar com o processo vivido pela REDE SUAS e SAGI dos governos anteriores, não obstante a competência dos quadros que ali se encontram, ainda é possível interagir com alguns sistemas de informação do campo da Política de Assistência Social de abrangência nacional e listar alguns:

1) Sistemas para acesso público:

- **Relatórios Financeiros**, acesso público (sem senha) sobre três camadas de informação aplicada a cada município: 1) Relatórios de parcelas pagas 2) Relatório de saldo detalhado por conta 3) Relatório de distribuição financeira por piso.

Link de acesso:

http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjicjs

- **CADSUAS – Cadastro Nacional do SUAS**, O CadSUAS é o sistema de cadastro do SUAS, o principal sistema identificação da rede do SUAS que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais.

Link de acesso:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>

- **CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social** – o CNEAS é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional.

Link de acesso:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

- **Autenticação da Carteira do Idoso** - Esse sistema autentica a veracidade da carteira do Idoso emitida e é o instrumento de comprovação para o acesso ao benefício estabelecido pelo artigo 40 da Lei no. 10.741, o Estatuto do Idoso. A carteira do idoso deve ser gerada apenas para as pessoas idosas que não tem como comprovar a renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Link de acesso:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/carteiraidoso/publico/xhtml/pesquisarcarteira/pesquisarcarteira.jsf>

2) Sistemas das diferentes áreas de gestão, com acesso controlado pelos sistema de autenticação e autorização (SAA) do Ministério da Cidadania. A maioria destes sistemas não tem visão pública, ou seja, são dados que não se transformam em informação para a sociedade.

- **BPC na Escola** - A gestão do BPC é realizada pelo MDS, por intermédio da SNAS, que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS, e os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Para operacionalização do programa, é firmado um termo de adesão pelos estados, municípios e Distrito Federal, efetivado por meio do preenchimento eletrônico de documento disponível no sistema.

- **SIMPETI** - O sistema destina-se ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI realizadas pela rede de proteção social e intersetorial e tem por objetivo fortalecer a gestão municipal e estadual para acelerar a erradicação do trabalho infantil.

- **SISACESSUAS** – O sistema SISACESSUAS organiza o Programa Acessuas Trabalho que se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

- **SISC** - O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

- **SUASweb** – É o sistema de funcionalidades específicas para a gestão do SUAS, e compreende informações sobre: Plano de Ação: planejamento das ações co-financiadas; Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira: prestação de contas; Consulta a dados financeiros: contas correntes, saldos e repasses; consulta a base cadastral dos beneficiários do BPC: benefício de prestação continuada. Algumas dessas funcionalidades estão demonstradas nos sistemas abertos ao público.

3) Sistema específicos para a gestão do SUAS, com acesso aos gestores e trabalhadores dos municípios e estados a partir de senhas para este fim. Muitos destes dados estão disponibilizados em sistemas de disseminação, como se verá mais adiante:

- **Prontuário Eletrônico** - O Prontuário Eletrônico do SUAS objetiva oferecer aos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. Abarcar todas as unidades da rede socioassistencial instituídas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- **Registro Mensal de Atendimentos** - Sistema onde são registradas informações sobre as famílias atendidas nos CRAS e CREAS, com periodicidade mensal. As informações do RMA estão organizadas em outras aplicações disponibilizadas pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI.

Link:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/registro_mensal.php

- **Censo SUAS** - Regulamentado em 2010 é realizado anualmente durante o segundo semestre e se consolidou como um dos principais instrumentos para o planejamento e monitoramento da Assistência Social, ao produzir informações que permitem o acompanhamento das unidades gestoras e prestadoras de serviços do SUAS, bem como do controle social. São 13 questionários com uma riqueza de informações que podem contribuir com qualidade dos diagnósticos sociais.

Sua apresentação pode se dar de quatro maneiras: por meio impresso, por meio digital, por meio de Relatório eletrônico e pela aplicação TabSUAS/TabSocial (que será apresentada posteriormente).

Link do Portal Censo:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-censo/>

Link do Relatório eletrônico

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/index.php

Link do TabSUAS/TabSocial:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>

4) Sistemas de consulta aberta e área de base de dados para análises, estudos e pesquisas

- **TabSUAS** – Tabulador de microdados do Censo SUAS e permite cruzamento e interações de dados de todas as perguntas do questionário anual do Censo.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>

- **TabCAD** – Tabulador de microdados que permite o cruzamento de duas variáveis do Cadastro Único e a aplicação de filtros.

Link:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab_cad.php

- **Relatório de Informações Sociais V4 (RI)** – Ferramenta que apresenta dados gerais na escala Brasil, Estados, Regiões, Municípios e áreas especiais.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/>

- **CECAD 2.0– Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico** - ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.) bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/painel03.php>

- **Portal Bolsa Família** – Portal que reúne todas as informações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único dos municípios brasileiros.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/>

- **Painéis de Monitoramento** – Os painéis de monitoramento informam os dados comparativos ou não da série histórica do Programa Bolsa Família (visão geral, benefícios, condicionalidades e IGD) Cadastro Único (visão geral, perfil das pessoas e famílias cadastradas, Atendimento em CRAS, Atendimento em CREAS, atendimento Centro POP, com gráficos e tabelas.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/>

- **MOPS** - Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS) que reúne e organiza informações sobre a disponibilidade de serviços, equipamentos públicos e programas sociais identificados em municípios, microrregiões e estados no país. É uma ferramenta eficaz para auxiliar gestores e técnicos na orientação da população de baixa renda e no atendimento das demandas por serviços públicos e acesso a direitos, utilizando-se, para isto, de uma tecnologia de georreferenciamento dos equipamentos públicos, aliada ao georreferenciamento do público do Cadastro Único para Programas Sociais.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/>

- **DataExplorer** - Ferramenta que organiza dados e apresenta gráficos e tabelas sobre uma variedade de assuntos em diversas escalas territoriais, como: pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no cadastro único; pessoas do sexo feminino inscritas no cadastro único; valor total pago às famílias por meio do programa bolsa família; famílias não beneficiárias no programa bolsa família de baixa renda; famílias em situação de rua beneficiárias do programa bolsa família; centros dia com cofinanciamento do ministério da cidadania; unidades de acolhimento com o preenchimento do censo suas concluído, entre várias outras possibilidades de pesquisa.

Link:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>

O conhecimento dessas estruturas de coleta, armazenamento, organização e disseminação de dados e informações se coadunam com determinados estudos específicos que é possível e necessário realizar para cada localidade. Os municípios fornecem a grande maioria dos dados que sustentam as ferramentas acima apresentadas e este manancial precisa retornar de forma organizada para que os gestores, trabalhadores, usuários e sociedade façam uso das mesmas ou possam acessá-los para definir aquilo que convém utilizar em prol do conhecimento das particularidades da realidade. Neste sentido, é preciso compreender a importância desses sistemas nesta exta dimensão.

Se usarmos o exemplo do Cadastro Único, podemos verificar as abrangentes possibilidades de produção de conhecimento a partir das informações ali geradas pela organização dos dados. Efetivamente, os dados do Cadastro Único podem ser utilizados para vários tipos de planejamento social, tendo em vista seu potencial na caracterização e identificação socioeconômica das famílias em situações de vulnerabilidades. No Cadastro estão grupos de famílias que não possuem nenhum outro registro de cadastro do governo federal. Sua importância é vital para o desenvolvimento de políticas sociais. Há de se ressaltar a intensa operação de busca ativa que conseguiu inserir parcela da população que estava invisível para políticas públicas. É possível identificar neste sistema de cadastro várias informações de cada municípios, estado, região do país. Segue alguns perfis possíveis de verificação:

- **Perfis de renda** (extrema pobreza, pobreza e trabalhador informal, com e sem bolsa família, catadores/as materiais recicláveis; famílias com presos do sistema carcerário, populações ribeirinhas, pescadores artesanais; empregadas domésticas, famílias com adolescentes em situação de trabalho infantil);
- **Pessoas em situação de rua** (na rua ou em Serviços de Acolhimento Institucional);
- **Famílias chefiadas por mulheres:** com presença de crianças, mãe jovens-adolescentes, bem como famílias com muito membros; famílias com presença de pessoas idosas, pessoas com deficiência sobretudo de baixa renda e com perfil para o Benefício de Prestação Continuada - BPC e sem acesso ao benefício, famílias;

- **População Rural e Povos Tradicionais:** Acampadas, Agricultores Familiares, Assentada da Reforma Agrária, atingidas por Empreendimento de Infraestrutura, Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Ciganas, Catadores de Materiais Recicláveis, Pescadores Artesanais, Presos do Sistema Carcerário, Extrativista, Pertencente a Comunidade de Terreiro e Ribeirinha.

Informações específicas ao Benefício de Prestação Continuada – BPC podem ser acessadas através do Data Explorer <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>. Os dados gerenciais são acessados apenas pela área de gestão dos Ministérios da Cidadania e Previdência e pelos governos estaduais e municipais. Entretanto os dados sobre o BPC pode ser acessados também pelo Portal da Transparência. Destaca-se que no Portal da Transparência, parceria entre a CGU e o Ministério da Cidadania desde 2019, é possível acessar a lista de beneficiários e os pagamentos mensais do BPC em todo o País. A relação está disponível na consulta “Benefícios ao Cidadão”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Nele estão reunidos dados consolidados por ano sobre o BPC, como quantidade de beneficiários, total disponibilizado e percentual em relação à população, além de mapa interativo com informações por estados e municípios.

Neste link do Portal da Transparência, já é possível acessar alguns dados referentes ao recente Auxílio Emergencial, quantidade de beneficiários por localidades, total disponibilizado e quantidades de beneficiários. Inclui também alguns comparativos.

No caso de informações quantitativas sobre famílias beneficiárias do Programa Bolsa família pode ser acessadas publicamente nas ferramentas acima listadas e as informações mais específicas de trabalhadores/as e informações pessoais das famílias podem ser obtidas por meio do Sistema de Informação do Programa Bolsa Família – SIGPBF, acessado por todas as prefeituras.

Informações são bens públicos e seu uso e disponibilização deve ser ampliado. Infelizmente vivemos hoje na contramão dessa ampliação de dados pelo governo federal, cuja falta de regularidade e inconstância acabam por gerar insegurança no que se refere à gestão pública e vazio de transparência. É o que está ocorrendo com relação ao Auxílio Emergencial e comprovado pela irrelevância com que essa área de gestão da informação aparenta ser concebida no âmbito do órgão gestor nacional com inúmeras situações relacionadas, não só às questões tecnológicas, mas ao completo esvaziamento da vigilância socioassistencial na SNAS.

Vazios de informação tendem a reduzir a qualidade da ação da política e seus sujeitos. E estados e municípios devem alterar este curso inovando e demonstrando as enormes possibilidades do trabalho com a informação. Para ilustrar, podemos remeter a análise para a esfera dos trabalhadores/as do SUAS que tem um papel primordial no desenvolvimento do sistema e sobretudo agora no enfrentamento a pandemia da COVID 19. Os dilemas são grandes e faz-se fundamental a atenção e visibilização das demandas destes profissionais. Assim, destaca-se que junto com a gestão do trabalho é necessário dimensionar quem são estes

trabalhadores, quais os perfis, quantos são grupos de risco, quantos estão na linha de frente, se estão com sintomas de Coronavírus, confirmados e vítimas e óbitos. O mesmo se dá quando se coloca em tela os usuários dos serviços e benefícios assistenciais: como estamos tratando esta informação que procede dos territórios e revelam os abissais danos a que estão submetidos nossos usuários?

É importante que se tenha claro que as estratégias da vigilância socioassistencial nos municípios, sobretudo neste momento de crise tem uma direção de mão única: a necessidade de conhecer para agir de forma mais adequada à realidade dos lugares, definir ações coletivas e intersectoriais com as demais políticas, com os recursos das cidades e dos territórios e avançar em direção à garantia de direitos. Quando se fala em vigilância como estratégia primordialmente aponta-se para a necessidade de alterar a forma como se relaciona como dados, informação e conhecimento, diagnósticos, gerando referências, indicativos, indicadores e diferentes métricas para viver e averiguar o real, seu movimento e dinâmica, antever cenários e agir em consequência.

Destaca-se que, na relação da vigilância socioassistencial com o campo de provisão do SUAS, não se pode prescindir do parâmetro trazido pelas seguranças socioassistenciais: acolhida; convivência; renda; autonomia; apoio/auxílio, previstas na LOAS. A mescla do olhar para o território e, ao mesmo tempo, a capacidade protetiva da Política de Assistência Social requer esse recorte de provisões que delineiam a abrangência do SUAS na seguridade social não contributiva brasileira. No que toca à leitura territorial é fundamental que se reconheça as dimensões sociais, relacionais e políticas para além da delimitação espacial. Trata-se de olhar a dinâmica do território, incorporando os saberes daqueles cidadãos que o vivenciam e reconhecer os territórios como espaços de resistência, com sua força e luta próprias. É fundamental ainda reconhecer (e mapear) as diferentes expressões de desigualdades que existem nesses territórios, onde existe o conflito e os impactantes rebatimentos da realidade.

Com esse reconhecimento é possível e imprescindível renovar o compromisso do SUAS com a proteção social, com o firme combate às mazelas das diferentes expressões da questão social, como a fome, o racismo, a homofobia, a violência de gênero, o genocídio da população negra, entre algumas para ilustrar, que deixam profundas marcas no território e nas famílias, ainda mais agravadas em tempos de pandemia onde tais situações se avolumam, especialmente pela ação policial. O mesmo ocorre com a violência homofóbica, contra mulheres, idosos e crianças. Esses reconhecimentos podem tomar a forma de indicadores locais ou outras métricas, componentes estratégicos de gestão para o monitoramento e avaliação da política.

Para fins de informações preliminares, destacamos neste informe da Frente Nacional em Defesa do SUAS algumas possibilidades e necessidades no que se refere a reconhecer a vigilância como estratégia. Claro que é impossível esgotar este assunto num Informe. Inclusive é importante mencionar as inúmeras formas de encontrar dados e informações para além dos sistemas acima listados a exemplo daqueles do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA e tantos outros promovidos por instituições mais diversas do ensino e pesquisa e de outras áreas em políticas públicas.

4. Rápidas considerações finais

A vigilância socioassistencial objetiva, entre outras prioridades, prover às unidades de proteções sociais do SUAS de subsídios para a organização de fluxos e metodologias para gestão, serviços e organização de benefícios e para a verificação da condição de proteção e desproteção social. Assim, o sentido de desenvolver artefatos, produtos da vigilância e socializar as informações é, neste momento de pandemia, leitura territorial e construção de rede, sobretudo com a vigilância epidemiológica, e de indicadores que fortaleçam a cadeia de decisão para o enfrentamento do agravamento da vulnerabilidade deste tempo, recuperando a importância das decisões coletivas, tanto na relação entre os entes federativos, destacando a importância da Comissão Intergestores Tripartite, das Comissões Intergestores Bipartite - CIB's e dos Conselhos de Assistência Social.

É preciso desatacar o diálogo com o campo da saúde, haja vista que cada território tem estágios bem distintos com formas alternativas e diferenciadas de enfrentar a pandemia. A evidência dos casos confirmados, onde eles estão concentrados, os óbitos, quem são estas famílias, quais demandas de benefício eventual de auxílio funeral, bem como demais benefícios, assim como o encontro dessas informações com a informação da Assistência Social, pode ser um encontro que salvaguardará a vida das pessoas nos territórios.

A direção é transitar, dialogar de forma estreita com todas as áreas de políticas públicas e estar atento a fomentar alternativas locais que contribuam para o conhecimento de questões que são específicas do município, tendo por as peculiaridades das ofertas em tempo de pandemia e a crescente demanda. A gestão da Assistência Social deve reconhecer a vigilância socioassistencial como produto e como processo, onde o levantamento de dados não tem um fim em si mesmo, mas precisa ser gerador de fluxo de informações que subsidiem as decisões, tendo por finalidade última a proteção socioassistencial à população brasileira que dela precisa e que a ela tem direito.

Em junho de 2020

**FRENTE EM DEFESA DO SUAS E DA SEGURIDADE SOCIAL
COLETIVO RESISTÊNCIA NO SUAS**